



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA

## RELATÓRIO ANUAL 2021

Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA elaborado em atenção ao disposto no inciso IV, art. 19 da Lei Complementar nº 513 de 11/12/2009.

Responsável: Aline Nunes Garcia – Secretária Executiva do FUNDEMA; desde 01/06/2015.

Vitória  
2022



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	4
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA .....	4
<b>2</b>	<b>CONSELHO CONSULTIVO</b> .....	11
2.1	DELIBERAÇÕES DO CONSEMA .....	11
<b>3</b>	<b>CONSELHO GESTOR</b> .....	13
3.1	DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR .....	14
3.2	RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR .....	15
3.3	PENDÊNCIAS DO ANO 2021 .....	16
<b>4</b>	<b>PROJETOS APOIADOS</b> .....	17
4.1	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO BIÊNIO 2020-2021: ANO 2021 .....	17
4.1.1	<b>Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental</b> .....	17
4.1.2	<b>Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental</b> .....	19
4.1.3	<b>Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados</b> .....	20
4.1.4	<b>Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce</b> .....	21
4.2	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: APOIO VIGENTE .....	22
4.2.1	<b>Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)</b> .....	22
4.2.2	<b>Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)</b> .....	24
4.2.3	<b>Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas</b> .....	26
4.2.4	<b>Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla</b> .....	27
4.2.5	<b>Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo</b> .....	29



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

<b>4.2.6 Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo .....</b>	<b>31</b>
<b>4.2.7 Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória.....</b>	<b>33</b>
<b>4.2.8 Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais.....</b>	<b>34</b>
<b>4.2.9 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais .....</b>	<b>35</b>
<b>4.3 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: encerrados ou concluídos em 2021 .....</b>	<b>36</b>
<b>5 SITUAÇÃO FINANCEIRA.....</b>	<b>37</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>39</b>
<b>7 APÊNDICES.....</b>	<b>40</b>
<b>7.1 APÊNDICE A – Reuniões do Conselho Gestor (Biênio 2020-2021; exercício 2021) .....</b>	<b>41</b>
<b>7.2 APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA 2021 .....</b>	<b>44</b>



## **1 INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta de maneira compilada informações acerca das atividades e do desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA realizadas no ano de 2021.

O presente relatório está estruturado em três tópicos principais, sendo o primeiro destinado à introdução deste relatório e os seguintes às questões relativas à gestão do Fundo.

Na Introdução consta uma breve contextualização do FUNDEMA, com informações acerca de sua estrutura administrativa e aspectos importantes à compreensão de sua gestão.

Nos tópicos seguintes, referentes ao acompanhamento das atividades e do desempenho do FUNDEMA, são apresentados dados específicos, tais como: levantamento do quantitativo de reuniões realizadas no ano de 2021; identificação dos pontos de pauta das reuniões e as respectivas decisões dos Conselhos Consultivos e Gestor; mapeamento do andamento de cada projeto apoiado com recursos do FUNDEMA, considerando os processos em trâmite, especialmente os que foram autuados em 2021; mapeamento dos recursos aportados no FUNDEMA no ano de 2021, considerando os recursos existentes ao fim do ano de 2020, bem como identificação do montante resgatado em 2021.

### **1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA**

Criado em 1999 por meio da Lei Complementar Estadual nº 152, de 16 de junho de 1999 (LC-ES nº 152/1999) e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.638-R, de 15 de dezembro de 2010, o FUNDEMA, então denominado Fundo de Defesa de Desenvolvimento do Meio Ambiente, caracterizava-se como um fundo público vinculado à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente – SEAMA, atualmente denominada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de mesma sigla (SEAMA).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

Em vigor desde 18/06/1999 (data de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES), o FUNDEMA objetivava a aplicação de recursos financeiros prioritariamente em projetos e empreendimentos afins a 07 (sete) áreas:

- I. Unidades de Conservação;
- II. pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III. educação ambiental;
- IV. recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas;
- V. desenvolvimento de infraestrutura institucional;
- VI. gerenciamento controle e fiscalização ambiental; e
- VII. aproveitamento econômico sustentável da flora e fauna nativas.

Em 2009 a LC-ES nº 152/1999 passou por alterações visando melhorias nas disposições referentes à operacionalização e aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Neste contexto, foi então publicada no DIO-ES, em 14/12/2009, a Lei Complementar Estadual n.º 513 de 11 de dezembro de 2009 (LC-ES nº 513/2009).

Por meio da LC-ES nº 513/2009, ficou claro a destinação dos recursos do Fundo, a qual seja: dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente – PEMA, objetivando apoiar planos, programa e projetos de educação ambiental, recuperação ambiental e preservação das áreas de interesse ecológico, bem como outros estejam em conformidade com a PEMA e definidos pelo CONSEMA, órgão consultivo do FUNDEMA.

Em 23 de dezembro de 2015, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar nº 820, de 22/12/2015, que institui a Residência Ambiental no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, dentre as quais a inclusão, no art. 2º da LC-ES nº 513/2009, de um quinto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente. Esta, porém, não foi a última alteração observada neste art. 2º da LC-ES 513/2009; por meio da LC-ES nº 947, de 27/03/2020, foi incluído o parágrafo único, que autoriza o



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

uso de recursos do Fundo em despesas correntes, com algumas exceções. Em 2021 veio a última alteração no artigo em questão; por meio da Lei Ordinária Estadual (LO-ES) nº 11.255, de 16/04/2021, publicada em 19/04/2021, foi incluído o sexto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à PEMA.

Assim, a redação do art. 2º da LC-ES nº 513/2009, desde 19/04/2021, passou a vigorar como segue:

“Art. 2º Os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- I. educação ambiental;
- II. recuperação ambiental;
- III. preservação das áreas de interesse ecológico;
- IV. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo;
- V. aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas. ([Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 820, de 22 de dezembro de 2015](#))
- VI. implantação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM. ([Dispositivo incluído pela Lei nº 11.255, de 16 de abril de 2021](#))

Parágrafo único. Fica ainda autorizado o uso de recursos do FUNDEMA em despesas correntes, com exceção das despesas com pessoal e daquelas em que haja vedação na Constituição Federal, na legislação federal ou em decorrência de convênios, acordos e ajustes, bem como operações de crédito, quando houver. ([Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 947, de 27 de março de 2020](#))”

Em se tratando de recursos, destaca-se que os principais recursos que constituem o FUNDEMA, desde a LC-ES nº 152/1999, são os decorrentes de multas ambientais. Com a LC-ES nº 513/2009, porém, uma nova configuração foi dada ao Fundo e os recursos que o constituíam foram revisados. Foi, então, no âmbito do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 que o FUNDEMA passou a ter discriminados os recursos que o constitui; este dispositivo, cabe ressaltar, já sofreu algumas alterações. A seguir



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

apresentamos a redação atual do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 com referência às redações anteriores deste mesmo dispositivo.

“**Art. 4º** Constituirão recursos do Fundo:

**I** - as dotações orçamentárias do Estado, da União e dos Municípios;

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, de que não caiba mais recurso;~~

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, cujo mérito de recurso administrativo tenha sido julgado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente ou por Conselho Regional de Meio Ambiente; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de outubro de 2017\)](#)~~

**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)

**III** - os decorrentes de acordos, convênios, contratos e consórcios com entidades públicas ou privadas, municipais ou estaduais, nacionais ou internacionais;

**IV** - os advindos de auxílios, doações, legados, subvenções, contribuições e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas;

**V** - o resultado das operações de crédito e rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do fundo;

**VI** - outros advindos pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos, excluídos os decorrentes da Política Estadual de Recursos Hídricos;

**VII** - outros recursos destinados por lei;

**VIII** - outras receitas eventuais.

§ 1º O percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos previstos no inciso II serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)

§ 2º O percentual do § 1º exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano de Aplicação bienal de que trata o inciso I do art. 13 desta Lei Complementar. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)”



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

No que tange à aplicação de recursos, o art. 5º da LC-ES nº 513/2009 estabelece que tal aplicação se dará mediante convênios, acordos, contratos, empréstimos ou financiamentos, podendo os recursos, conforme parágrafo único, incluído pela LC-ES 947/2020 na redação do respectivo artigo, serem “*aplicados ainda por meio de contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e outros instrumentos jurídicos utilizados no âmbito da Administração Pública*”.

Cabe observar que a partir da LC-ES nº 513/2009, art. 6º, passaram a ser consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA em:

- I. Unidades de Conservação e áreas protegidas;
- II. recuperação de áreas degradadas;
- III. programas de capacitação e educação ambiental;
- IV. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- V. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- VII. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Em 2021, uma nova aplicação prioritária dos recursos financeiros do FUNDEMA foi inserida na lei: o apoio à implantação de políticas de fomento à descentralização da gestão ambiental e fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal, por meio do PROESAM; tal inclusão se deu por meio da LO-ES nº 11.255/2021.

No que tange à gestão e estrutura administrativa do FUNDEMA, ressalta-se que o FUNDEMA conta com uma Secretaria Executiva, um Conselho Consultivo – CC e um Conselho Gestor – CG; ambos os Conselhos apresentam composição tripartite e paritária, sendo o Conselho Consultivo representado pelo CONSEMA e o Conselho Gestor por seis membros indicados pelo CONSEMA, sendo dois membros de cada um dos seguintes seguimentos: Poder Público, Organização da Sociedade Civil e Setor Empreendedor (Figura 1).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

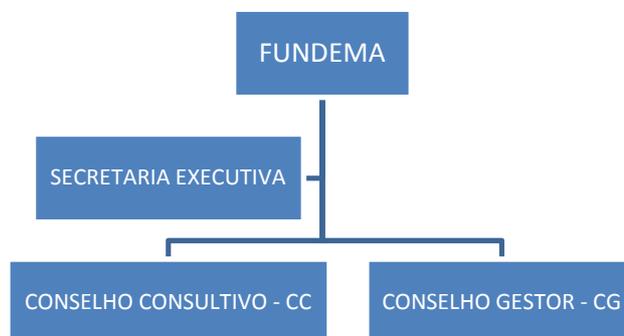


Figura 1: organograma da estrutura organizacional básica do FUNDEMA.

Fonte: elaborado a partir de informações dispostas na Lei Estadual nº 513, de 14 de dezembro de 2009.

Ao Conselho Consultivo compete (art. 13 da LC-ES nº 513/2009):

- I. propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II. orientar a captação e aplicação dos recursos do Fundo;
- III. propor normas e procedimentos para operacionalização do Fundo;
- IV. acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- V. avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, consubstanciados em relatórios;
- VI. indicar os membros do Conselho Gestor.

Ao Conselho Gestor compete (art. 17 da LC-ES nº 513/2009):

- I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
- II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
- III. aprovar o plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
- IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas na LC-ES nº 513/2009;
- V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;
- VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
- VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

- VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos de alocação dos recursos do Fundo;
- IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
- X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
- XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados ao Fundo;
- XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
- XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
- XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
- XV. elaborar seu Regimento Interno.

Ainda acerca da estrutura administrativa do FUNDEMA, vale ressaltar que a Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre, e dá outras providências, prevê a criação de uma subconta neste Fundo. Pelo exposto, assim que a referida subconta for criada, o Fundo terá uma nova estrutura administrativa e essa informação, esclarecemos, será contemplada no relatório do ano correspondente ao de criação da referida subconta.

Outra importante alteração ocorrida em 2021 diz respeito a gestão do FUNDEMA, no que tange ao exercício da presidência do Conselho Gestor. Desde sua criação o FUNDEMA teve a presidência do Conselho Gestor a cargo do Diretor-Presidente do IEMA, com a Secretaria Executiva do Fundo sendo exercida pela autarquia. Contudo, também por meio da LO-ES nº 11.255/2021 tais atividades vincularam-se diretamente ao órgão administrador do FUNDEMA: a SEAMA; o exercício da Secretaria Executiva passou a ser da SEAMA e a Presidência do CG/FUNDEMA passou a ser do Secretário de Estado de Meio Ambiente e recursos Hídricos. Apesar da alteração a lei não deixou de prever a possibilidade de apoio do IEMA para fins do exercício da Secretaria Executiva, cuja finalidade é dirigir os trabalhos do Fundo.



## 2 CONSELHO CONSULTIVO

Considerando que o Conselho Consultivo do FUNDEMA é representado pelo CONSEMA, vale ressaltar que tal Conselho dispõe de uma Secretaria Executiva própria, distinta da Secretaria Executiva do FUNDEMA; e, que outros assuntos não relacionados ao FUNDEMA compreendem a pauta da maioria das reuniões deste Conselho.

Sendo assim, considerara-se relevante para fins de elaboração deste relatório de atividades apenas as informações referentes às deliberações do CONSEMA que versem sobre o FUNDEMA.

### 2.1 DELIBERAÇÕES DO CONSEMA

No que tange ao FUNDEMA, especificamente quanto ao Biênio 2020-2021, destacam-se três deliberações, as quais sejam:

- Deliberação CONSEMA nº 001/2020, de 25/06/2020; publicada no DIO-ES em 09/07/2020 – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2020-2021. <Revogada em 13/07/2020 pela Deliberação CONSEMA nº 004/2020, de 25/06/2020>
- Deliberação CONSEMA nº 002/2020, de 25/06/2020; publicada no DIO-ES em 09/07/2020 – referente às prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2020-2021.
  - Política de Qualidade do AR;
  - Política de Saneamento;
  - Combate às secas no Espírito Santo;
  - Apoio aos Municípios incluindo o licenciamento ambiental municipal;
  - Prevenção de Incêndios Florestais e Recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação Estaduais;
  - Desenvolvimento e acesso tecnológico;
  - Aperfeiçoamento profissional.
- Deliberação CONSEMA nº 004/2020, de 25/06/2020; publicada no DIO-ES em 13/07/2020 – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2020-2021.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

- Poder Público Executivo:
  - Secretaria de Estado do Governo – SEG;
  - Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA.
- Sociedade Civil Organizada:
  - Conselho Regional de Biologia 02 - Delegacia Regional ES – CRBio-02/ES;
  - Associação de Pescadores Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD.
- Setor Empreendedor:
  - Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES Industrial;
  - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS.

As Deliberações CONSEMA, na íntegra, podem ser acessadas por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

### 3 CONSELHO GESTOR

De caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, o Conselho Gestor é composto pelo Presidente e por seis membros, representantes do poder público executivo, sociedade civil organizada e setor empreendedor (Tabela 1).

Tabela 1 – Composição do Conselho Gestor do FUNDEMA em 2021; ref. Biênio 2020-2021.

REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA <i>(Presidência até 18/04/2021)</i>	IEMA	Diretor-Presidente do IEMA
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA <i>(Presidência a partir de 19/04/2021)</i>	SEAMA	Secretário de Estado
Poder Público Executivo <i>(Membro)</i>	Secretaria de Estado do Governo – SEG	Ricardo Claudino Pessanha <sup>1</sup> <i>(até 18/04/2021)</i> Maria Emanuela Alves Pedroso <sup>3</sup>
Poder Público Executivo <i>(Membro)</i>	Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA	Antonio Ricardo Cassa Louzada <sup>2</sup>
Sociedade Civil Organizada <i>(Membro)</i>	Conselho Regional de Biologia 02 - Delegacia Regional ES – CRBio-02/ES	Luciana Onécia Machado Conde <sup>1</sup>
Sociedade Civil Organizada <i>(Membro)</i>	Associação de Pescadores Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD	Simony Silva de Jesus <sup>1</sup>
Setor Empreendedor <i>(Membro)</i>	Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES	Rafaela Soares Costa Proti <sup>1</sup>
Setor Empreendedor <i>(Membro)</i>	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo – SINDIROCHAS	Victor Athayde Silva <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Nomeação dada pela Portaria SEAMA nº 015-S, de 17 de setembro de 2020 (DIO-ES 22/09/2020). <sup>2</sup> Nomeação dada pela Portaria SEAMA nº 017-S, de 19 de outubro de 2020, com vigor retroativo a 16/10/2020 (DIO-ES 20/10/2020). <sup>3</sup> Nomeação dada pela Portaria SEAMA nº 012-S, de 20 de abril de 2021, com vigor retroativo a 19/04/2021 (DIO-ES 23/04/2021).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

Até 18 de abril de 2021 competia ao Diretor Presidente do IEMA presidir o Conselho Gestor do FUNDEMA, contudo, em função de alterações promovidas na LCE 513/2009 pela LOE 11.255/2021 (DIO-ES 19/04/2021), a presidência do CG/FUNDEMA passou a ser exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O Conselho Gestor reuniu-se por 05 (cinco) vezes no ano de 2021, sendo quatro em caráter ordinário e uma extraordinário (APÊNDICE A). Em virtude da pandemia (COVID-19), assim como em 2020, em 2021 as reuniões ocorreram por videoconferência, sendo a sala virtual em plataforma Zoom administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada em Barro Vermelho, Vitória/ES.

### 3.1 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do ano de 2021 foram computadas 07 (sete) deliberações do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, no âmbito do Biênio 2020-2021, conforme segue:

- Deliberação CG nº 006, de 12/02/2021 (2021-8CCHBK); DIO-ES de 22/02/2021 (2021-LXFZPJ) – referente ao Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, exercício 2020.
- Deliberação CG nº 007, de 12/02/2021 (2021-64ZHGG); DIO-ES de 22/02/2021 (2021-LXFZPJ) – referente ao Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2021 (PAA/FUNDEMA 2021).
- Deliberação CG nº 008, de 05/05/2021 (2021-S9F3X6); DIO-ES de 11/05/2021 (2021-G0B0TV) – referente a aprovação de apoios financeiros no âmbito do PAA/FUNDEMA 2021 aos projetos: “*Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental*” (2021-W9ZHV0), e “*Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental*” (2021-LB2782).
- Deliberação CG nº 009, de 05/05/2021 (2021-1QLSBS); DIO-ES de 11/05/2021 (2021-G0B0TV) – referente a alteração do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2021 (PAA/FUNDEMA 2021).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

- Deliberação CG nº 010, de 22/06/2021 (2021-TWWKNF); DIO-ES de 25/06/2021 (2021-L20P3K) – referente a alteração de meta do projeto “*Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental*” e complementação do apoio financeiro do FUNDEMA ao projeto.
- Deliberação CG nº 011, de 29/07/2021 (2021-QTBCGF); DIO-ES de 05/08/2021 (2021-PDRQ67) – referente a aprovação de apoios financeiros no âmbito do PAA/FUNDEMA 2021 aos projetos “*Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados*” (2021-SRCFVX) e “*Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce*” (2021-VD1Q8H).
- Deliberação CG nº 012, de 15/12/2021 (2021-LWTTG8); DIO-ES de 29/12/2021 (2021-NMDDGN) – referente ao remanejamento de recursos financeiros do FUNDEMA entre os itens previstos no projeto “*Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental*”.

As Deliberações CG/FUNDEMA, na íntegra, podem ser acessadas por meio do E-DOCS (Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Governo do Estado do Espírito Santo); e, seus respectivos extratos constam devidamente publicados no DIO-ES, podendo ser acessados por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.

### 3.2 RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do exercício 2021 houve a aprovação de uma Resolução do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, qual seja:

- Resolução CG/FUNDEMA nº 004, de 23/12/2021 (2021-M6LRN3) – Reformula o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA; e, revoga a Resolução CG/FUNDEMA nº 001, de 30 de novembro de 2016.

As Resoluções CG/FUNDEMA, na íntegra, podem ser acessadas por meio de consulta realizada diretamente no sítio eletrônico <<https://dio.es.gov.br/>>.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

### 3.3 PENDÊNCIAS DO ANO 2021

Em função do encerramento do ano de 2021 e considerando que a Ata de Reuniões são submetidas para aprovação do Conselho em reuniões seguintes, considera-se oportuno registrar que deverá ser pautado na primeira reunião a ser realizada em 2021:

- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CG, realizada nos dias 15 e 23/12/2021.



## **4 PROJETOS APOIADOS**

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos do FUNDEMA, considerando as informações registradas pela Secretaria Executiva ao longo do exercício, quando da passagem dos autos pelo setor e/ou por meio de documentos oficiais encaminhados à Fundo.

Assim, são apresentadas com os detalhes necessários à sua compreensão informações pertinentes a cada projeto.

Ressalta-se que informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro de cada projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

### **4.1 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO BIÊNIO 2020-2021: ANO 2021**

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 31/12/2020, ficaram resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor até o final do exercício de 2020, conforme PAA/FUNDEMA 2021 (Deliberação CG/FUNDEMA nº 007, de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009, de 05/05/2021).

#### **4.1.1 Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental**

**LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021):** Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.

A fim de executar o projeto “Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas , Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

ambiental” (2021-W9ZHV0), conforme projeto apresentado pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA via Polícia Militar do Espírito do Espírito Santo – PMES (Encaminhamento 2021-51VH42, de 22/04/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 622.273,55, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021, do biênio 2020-2021, item I; e, posterior consideração conforme Deliberação CG/Fundema nº 012 de 15/12/2021, do biênio 2020-2021.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Valor total (previsto)<sup>1</sup></b>	<b>Tempo previsto para execução</b>	<b>Aprovação FUNDEMA</b>	<b>Total aprovado pelo Fundema</b>	<b>Situação/ Observação</b>
R\$627.781,55	20 meses	05/05/2021 (R\$ 622.273,55)	R\$ 622.273,55	Em execução

<sup>1</sup> Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$5.508,00.

**Identificação do Projeto:**

“Monitoramento e fiscalização preventiva de crimes ambientais na Área de Proteção Ambiental (APA) baía das tartarugas com utilização de embarcação para patrulhamento aquático em mar territorial e viatura para patrulhamento terrestre, juntamente com ações de educação ambiental em colônia de pescadores e nas escolas estaduais e municipais de Vitória e arredores.” (2021-W9ZHV0)

**Objetivo Geral:**

“Fortalecer ações de policiamento preventivo e de educação ambiental na zona costeira de Vitória.” (2021-W9ZHV0)

**Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-2SLQQ**

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 002/2021 de 23/09/2021 (2021-3T03G0), com previsão de vigência, a partir da publicação (05/10/2021, DIO-ES), por 15 meses (até 04/01/2023), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*



#### 4.1.2 Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental

**LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021):** Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.

A fim de executar o projeto “Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental” (2021-LB2782), conforme projeto apresentado pela SEAMA (Encaminhamento 2021-HFBBBS, de 05/05/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.529.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021, do biênio 2020-2021, item II; e, posterior consideração conforme Deliberação CG/Fundema nº 010 de 22/06/2021, do biênio 2020-2021.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Valor total (previsto)<sup>1</sup></b>	<b>Tempo previsto para execução</b>	<b>Aprovação FUNDEMA</b>	<b>Total aprovado pelo Fundema</b>	<b>Situação/ Observação</b>
R\$1.529.000,00	12 meses	05/05/2021 (R\$ 1.529.000,00) 22/06/2021 (R\$ 54.091,00)	R\$ 1.583.091,00	Em execução

#### Identificação do Projeto:

“O projeto visa por meio da aquisição de veículos e equipamentos (computador, impressora), dar condições a municípios do estado para os mesmos implementar ações previstas em políticas ambientais instituídas nos municípios contemplados com o presente projeto, especialmente aquelas voltadas ao licenciamento e fiscalização ambiental.” (2021-LB2782)

#### Objetivo Geral:

“Garantir maior condição para o efetivo cumprimento das ações ambientais pelos municípios contemplados.” (2021-LB2782)

Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-2608N.



#### **4.1.3 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados**

**LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021):** *Desenvolvimento e acesso tecnológico.*

A fim de executar o projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados” (2021-SRCFVX), conforme projeto apresentado pelo IEMA (Encaminhamento 2021-4QKHTR, de 15/06/2021), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 476.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021, do biênio 2020-2021, item I.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Valor total (previsto)<sup>1</sup></b>	<b>Tempo previsto para execução</b>	<b>Aprovação FUNDEMA</b>	<b>Total aprovado pelo Fundema</b>	<b>Situação/ Observação</b>
R\$ 878.784,00	18 meses	29/07/2021 (R\$ 476.000,00)	R\$ 476.000,00	Não iniciado.

<sup>1</sup> Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$340.000,00.

#### **Identificação do Projeto:**

“O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digitalização dos processos do IEMA. Uma etapa de enorme importância para o projeto é a adequação e integração dos módulos de Monitoramento e Fauna, complementares ao Sistema de Licenciamento adquiridos por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá. As adequações serão realizadas por empresa de tecnologia a ser contratada por meio de pregão.” (2021-SRCFVX)



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

**Objetivo Geral:**

“Tornar digitais os principais processos de gestão de Fauna, bem como apoiar o atendimento de solicitações internas e externas, de pessoas físicas ou jurídicas, referentes às denúncias, relatórios, dentre outras. Demonstrar através de painéis e telas de alertas, todas os alertas gerados em relação aos sistemas de Gestão Ambiental, unificar as informações disponibilizadas pelos demais módulos sobre a base cartográfica do estado, permitindo aos técnicos a visualização de todas as informações do banco de dados geográfico por meio de mapas e camadas.”  
(2021-SRCFVX)

**Processo SEAMA/FUNDEMA:** 2021-9Q2D8.

**4.1.4 Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce**

***LINHA DE AÇÃO (PAA/FUNDEMA 2021):*** Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo.

A fim de executar o projeto “Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce” (2021-VD1Q8H), conforme projeto apresentado pelo Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – NOTAER via Secretaria da Casa Militar – SCM (Processo 2021-FSBL4; SCM), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 660.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021, do biênio 2020-2021, item II.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Valor total (previsto)<sup>1</sup></b>	<b>Tempo previsto para execução</b>	<b>Aprovação FUNDEMA</b>	<b>Total aprovado pelo Fundema</b>	<b>Situação/ Observação</b>
R\$ 742.248,00	18 meses	29/07/2021 (R\$ 660.000,00)	R\$ 660.000,00	Em execução

<sup>1</sup> Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, valorada em R\$ 82.248,00.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

**Identificação do Projeto:**

“Monitoramento aéreo ambiental das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce, com a utilização dos helicópteros do Núcleo de Operações e Transporte aéreo (NO-TAER) e de um veículo para abastecimento de aeronaves, conhecido como Unidade Tanque Abastecedora (UTA).” (2021-VD1Q8H)

**Objetivo Geral:**

“Realizar o monitoramento ambiental aéreo em duas bacias hidrográficas do Espírito Santo.” (2021-VD1Q8H)

**Processo SEAMA/FUNDEMA: 2021-K91TF.**

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 004/2021 de 20/10/2021 (2021-X3ML48), com previsão de vigência, a partir da publicação (21/10/2021, DIO-ES), por 18 meses (até 20/04/2023), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

**4.2 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: APOIO VIGENTE**

**4.2.1 Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)**

A fim de executar o projeto intitulado “Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES”, o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros conforme as seguintes deliberações: Deliberação CG nº 001, de 20/09/2012; e, Deliberação CG nº 002, de 22/08/2014, dos biênios 2012-2013 e 2014-2015, respectivamente.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Início</b>	<b>Valor total (previsto)</b>	<b>Término</b>	<b>Apoio aprovado pelo Fundema</b>
Não iniciado	R\$ 40.000,00	-	<b>R\$ 39.293,52</b> <i>DESCOMPROMETIMENTO A AVALIAR</i>

Considerando que os procedimentos necessários à contratação de empresa para execução do projeto da APA Conceição da Barra ficaram a cargo do IEMA (Processo nº 61220698, de 07/02/2013) – responsável pela gestão da Unidade de Conservação –, ressalta-se que os recursos, quando da execução, seriam repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito. Até o final de 2021, nenhum recurso, contudo, foi repassado ao IEMA para fins de execução do projeto, uma vez que até então o órgão não havia encaminhamento com vistas à efetiva execução do mesmo.

Trata-se de um projeto que tem sido discutido no âmbito da Gerência de Recursos Naturais – GRN/IEMA. Em 2020 o setor informou que a gestão da UC estava estudando uma possibilidade de apresentar uma nova proposta de utilização do recurso, contudo, nenhum novo contato foi feito pela GRN ou representante da UC no sentido de ratificar o interesse na execução do projeto.

Assim, considerando a importância de projetos serem efetivamente executados, não havendo previsão para tanto no caso do projeto em questão; visto o tempo transcorrido desde a aprovação do projeto, tendo o recurso ficado comprometido para uso do referido projeto por todo este período; e, considerando que se não estivesse comprometido em tal projeto, o recurso poderia ser empregado em novos projetos, com maior possibilidade de execução, a Secretaria Executiva do FUNDEMA recomenda ao Conselho Gestor o descomprometimento do valor (R\$ 39.293,52) em 2022, tornando sem efeito as disposições em contrário e possibilitando a disponibilização do valor em PAA/FUNDEMA 2022.



#### 4.2.2 Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)

A fim de executar o projeto de estruturação física do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS do IBAMA, que objetiva a construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA (Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 330.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015, do biênio 2014-2015.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
Não iniciado	R\$ 541.527,05	-	<b>R\$ 330.000,00</b> <i>DESCOMPROMETIMENTO A AVALIAR</i>

Considerando os procedimentos necessários à formalização de instrumento objetivando o repasse do recurso ao IBAMA; considerando que o acompanhamento quanto à realização da obra por meio do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES viabilizaria o repasse dos recursos por descentralização ao IOPES, dispensando assim a necessidade de formalização do Convênio com repasses ao IBAMA, o que tornaria mais moroso todo o processo; considerando, contudo, a necessidade de esclarecimentos junto à PGE quanto à possibilidade de realização da obra pelo IOPES, por se tratar de obra a ser repassada à órgão Federal, foi então formalizada consulta à PGE. Para acompanhamento dos trâmites referentes ao referido projeto foi formalizado, em 23/10/2015, o Processo nº 72199679.

Em 02/12/2016 foi aprovado, pela Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, o Parecer PGE/PCA nº 01575/2016, por meio do qual a PGE opina



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

“(…) favoravelmente à possibilidade de execução de obra pelo Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES, em terreno do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, visando atender os interesses do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal no que tange à gestão da fauna no Estado do Espírito Santo.”

Face ao exposto, considerando a manifestação da PGE bem como o teor da consulta formulada pela SEAMA, a Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Administrativos concluiu ainda pela necessidade de se consultar o IOPES quanto às condições fáticas deste Instituto de realizar a obra descrita nos autos.

Em atenção ao disposto nos autos, em 19/12/2016 foi providenciado o OFÍCIO Nº 033/2016 – FUNDEMA/SEAMA destinado ao IBAMA com objetivo de informar o órgão sobre a manifestação da PGE – ofício entregue ao IBAMA em 26/12/2016, via Correios –; e, em 19/12/2016 o processo 72199679 foi despachado à SEAMA para providências referentes à realização da consulta junto ao IOPES; em 10/02/2017 a SEAMA encaminhou o processo ao Gabinete do IEMA, que transitou entre Diretoria Técnica e Diretoria Presidente, que encaminhou os autos à Coordenação de Fauna em 10/12/2018. Os autos permaneceram na Coordenação de Fauna até julho/2019.

Em 08/07/2019 os autos voltaram a transitar no IEMA, retornando ao FUNDEMA/SEAMA em 16/07/2019; no mesmo mês os autos foram encaminhados ao IOPES para fins da consulta orientada pela PGE ainda em 2016.

Ao final de 2021 o processo se encontrava junto ao DER\* para manifestação quanto as condições fáticas do mesmo realizar a obra descrita nos autos, em conformidade com a orientação da PGE.

\* O DER, com a extinção do IOPES, incorporou as atividades do Instituto, motivo pelo qual o processo se encontrava no Departamento.

Por todo o exposto, considerando a importância de projetos serem efetivamente executados, não havendo previsão para tanto no caso do projeto em questão; visto o



tempo transcorrido desde a aprovação do projeto, tendo o recurso ficado comprometido para uso do referido projeto por todo este período; e, considerando que se não estivesse comprometido em tal projeto, o recurso poderia ser empregado em novos projetos, a Secretaria Executiva do FUNDEMA recomenda ao Conselho Gestor o descomprometimento do valor (R\$ 330.000,00) em 2022, tornando sem efeito as disposições em contrário e possibilitando a disponibilização do valor em PAA/FUNDEMA 2022.

#### **4.2.3 Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas**

A fim de executar o projeto voltado à Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 437.315,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016, do biênio 2016-2017.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Início</b>	<b>Valor total (previsto)</b>	<b>Término</b>	<b>Apoio aprovado pelo Fundema</b>
2017	R\$ 445.167,72	2022 <i>NOVA PREVISÃO; restando aquisição de veículo</i>	<b>R\$ 437.315,00</b>

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência são conduzidos pelo IEMA, ressalta-se que os recursos estão sendo repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76022021, de 03/11/2016).

Conforme previsão inicial, o projeto seria concluído até 2018, contudo em virtude de procedimentos licitatórios e necessidade de adequação de termos de referência, não



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

foi possível a execução do projeto no prazo inicial. Apesar de realizadas as capacitações previstas, restavam a aquisição de equipamentos. Em 2019 providências foram adotadas neste sentido.

Em 2020, restava a aquisição dos veículos, porém em virtude do tempo transcorrido para descentralização do valor, tendo a mesma apenas sido efetivada no final do exercício, não foi possível a aquisição no exercício, passando a aquisição em 2021

Em 2021, segundo informações do IEMA, foi realizado pregão, contudo o processo deu deserto e os recursos descentralizados foram devolvidos ao Fundo. A previsão é em 2022 realizarem nova atualização de mercado e conduzirem um novo processo licitatório objetivando a aquisição, para o qual nova descentralização de recursos do Fundo ao IEMA deverá ocorrer em 2022.

#### **4.2.4 Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla**

A fim de executar o projeto Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.855,60, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Início</b>	<b>Valor total (previsto)</b>	<b>Término</b>	<b>Apoio aprovado pelo Fundema</b>
2018	R\$ 100.855,60	2023 <i>NOVA PREVISÃO; restando instalação de parte dos materiais adquiridos.</i>	<b>R\$ 100.855,60</b> <i>RESSARCIMENTO AO IEMA SOB ANÁLISE; a Autarquia utilizou de recursos próprios quando dos pagamentos.</i>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência seriam conduzidos pelo IEMA, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471012, de 20/12/2016).

O IEMA firmou Acordo de Cooperação nº 002/2018, de 30/11/2018 com o município de Fundão com o objetivo de proteger a vegetação de restinga do balneário do município de Fundão por meio de cercamento de trechos da orla. O período de vigência do referido acordo é o seguinte: 12/12/2018 a 31/07/2019.

Conforme previsão inicial, o projeto seria concluído até 2019, contudo em virtude de procedimentos licitatórios e necessidade de novas articulações com o município, que passou por mudanças políticas, estimou-se sua conclusão em 2020, o que também não foi possível em decorrência da pandemia (COVID-19), alterando novamente a previsão de conclusão, passando para 2021 segundo informações obtidas junto ao responsável no âmbito do IEMA. Visto os impactos da pandemia sentidos ainda em 2021 a continuidade do permaneceu prejudicada; a expectativa da equipe responsável pelo projeto é concluir as ações previstas até o final de 2023.

Para otimizar o acompanhamento via sistema pelo FUNDEMA, foi autuado o processo eletrônico 2020-B9FML (Acompanhamento referente ao Processo 76471012 - Projeto "Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla", submetido ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA)

Cabe destacar que conforme apresentação ao CG/FUNDEMA foi informado que os insumos já haviam sido todos adquiridos, porém, em análises junto ao setor financeiro (GFS/SEAMA) identificou-se que não saíram recursos do FUNDEMA para custeio das respectivas despesas. Assim, foi solicitado ao GFS/SEAMA providências a fim de verificar a possibilidade de ressarcimento ao IEMA considerando tratar-se de projeto cuja execução se daria com apoio financeiro deste Fundo; ao final de 2021 ain-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

da não havia um retorno à Secretaria Executiva do FUNDEMA acerca da possibilidade de ressarcimento.

#### **4.2.5 Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo**

A fim de obter apoio para projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo, sendo a seleção do projeto por meio de Edital de Chamamento Público, conforme proposta apresentada pelo IEMA (REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a disponibilização de recursos financeiros no valor total de R\$ 200.000,00, para aplicação conforme Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017. Ressalta-se que em 2017, houve aprovação de recurso adicional no valor de R\$ 19.000,00 conforme Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017, do mesmo biênio, na Linha de Ação “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Início</b>	<b>Valor total (previsto)</b>	<b>Término</b>	<b>Apoio aprovado pelo Fundema</b>
13/13/2018	R\$ 219.000,00	31/10/2021 <i>AGUARDANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS.</i>	<b>R\$ 219.000,00</b> <b>À DESCOMPROMETER: R\$ 119.000,00</b> (valor não repassado).

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência seriam conduzidos pelo IEMA, havendo proposta de parceria com a FAPES, ressalta-se que os recursos seriam repassados à autarquia por meio de descentraliza-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

ção de crédito ou transferência à FAPES. No âmbito da SEAMA o Processo se encontra em acompanhamento por meio do Processo nº 76471101, de 20/12/2016.

Conforme Acordo de Cooperação nº 001/2018, de 13/03/2018 firmado entre a FAPES e o IEMA, ressalta-se que o período de vigência do referido acordo é o seguinte: 13/03/2018 a 31/10/2021.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao FUNDEMA, estando no setor desde 19/09/2019 para fins de ciência de manifestações da Gerência de Recursos Naturais – GRN quanto à situação do projeto. A Gerência faz referência à manifestação técnica de representante do próprio setor responsável pelo acompanhamento do acordo; que sugere que a contratação do estudo seja realizada pelo próprio sistema SEAMA/IEMA e destaca que *“o termo de referência está praticamente pronto e que tanto SEAMA quanto IEMA possuem equipe administrativa com expertise para a execução”* (fls. 214, Proc. 76471101).

Em 2020, após contatos com o IEMA, ficou acordado junto à Diretoria que, considerando a reestruturação da GRN processo seria reavaliado no intuito de verificar a pertinência da continuidade da parceria junto à FAPES. Assim, aos autos foram encaminhados ao IEMA.

Ao longo de 2021, segundo informações obtidas junto ao IEMA, não houveram avanços em relação à execução do Acordo de Cooperação nº 001/2018, tendo o mesmo sido encerrado sem prévia solicitação de aditamento do prazo de vigência. Ao final de 2021 a Secretaria Executiva do FUNDEMA ainda não havia recebido relatório de prestação de contas.

Pelo exposto, visto recursos não repassados durante a vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2018 e considerando informações no autos que demonstram a não execução do objeto e/ou mesmo uso dos recursos já repassados, a Secretaria Executiva sugere o descomprometimento do valor não repassado, correspondente a R\$ 119.000,00.



#### **4.2.6 Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo**

A fim de promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica, conforme projeto apresentado pelo Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA (Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 740.840,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017, do biênio 2016/2017. Deste total, o valor de R\$ 44.201,18 foi disponibilizado no âmbito da Linha de Ação “Projetos de Educação Ambiental”, disponibilizando o maior montante (R\$ 696.638,82) da linha “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (estimado)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
07/12/2017	R\$ 740.840,00	2020 PRESTAÇÃO DE CONTAS SOB ANÁLISE.	R\$ 740.840,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido em parceria com a FAPES, conforme orientação da SEAMA, ressalta-se que os recursos serão repassados por meio de transferência financeira. No âmbito da SEAMA o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo SEAMA nº 80432239, de 06/12/2017.

Em 2017 foi firmado o Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “Rede de compartilhamento de dados e divulgação da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo”; vigência: 07/12/2017 a



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

07/12/2019 (DIO-ES de 08/12/2017). No âmbito da FAPES o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo FAPES nº 80432409.

Ao final de 2020 o processo se encontrava sob análise do acompanhante do projeto, tendo o Grupo Administrativo – GA/SEAMA providenciado em maio/2020 o aditamento do TC 004/2017, que teve sua vigência alterada, passando a vigorar até 30/11/2020 conforme Primeiro Termo Aditivo assinado em 22/05/2020, cujo resumo encontra-se publicado no DIO-ES de 25/05/2020).

Em 2021, o acompanhante do Termo de Cooperação nº 004/2017, designado pela SEAMA, informou ao CG/FUNDEMA a situação do projeto quanto a sua execução informando a entrega da prestação de contas final, prevista para encerrar em agosto/2021.

Em Relatório Técnico Final (Doc. 2021-K705VP) encaminhado pela FAPES à SEAMA consta a informação do desenvolvimento de uma plataforma (<http://rede.inma.gov.br/dokuwiki/doku.php>) por meio da qual estão disponibilizados os resultados georreferenciados de todas as análises que envolvem o objetivo do projeto, dados que foram gerados durante o desenvolvimento do diagnóstico, para acesso do público em geral, pesquisadores ou não; um local onde é possível o download dos respectivos dados, planilhas, mapas e demais informações, fonte de conhecimento e apoio na realização de pesquisas científicas, planejamento e execução de estudos sobre biodiversidade, história natural, taxonomia, ecologia de paisagem e outras áreas que refletirão em melhores estratégias para a proteção da biodiversidade.

Acerca do referido relatório, ressalta-se que ao final de 2021 o acompanhante do Termo de Cooperação nº 004/2017 não havia concluído a análise do documento, restando pendente a manifestação final acerca do cumprimento do objeto e das metas estabelecidas.



#### **4.2.7 Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória**

A fim de apoiar a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória, conforme projeto apresentado pela Associação Juntos SOS ES Ambiental (Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 289.944,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017, do biênio 2016/2017.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (estimado)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
27/03/2019	R\$ 289.944,00	2022	<b>R\$ 289.944,00</b>

Considerando os procedimentos necessários à execução do projeto em referência, haja vista tratar-se de proposta apresentado por ONG, o que demanda chamamento, ressalta-se o prosseguimento via parceria com a FAPES. No âmbito da SEAMA as providências referentes à proposta encontra-se em acompanhamento por meio do Processo nº 80748015, de 09/01/2018.

Em 2019 foi firmado o Termo de Cooperação nº 001/2019, de 27/03/2019, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “Mortalidade e morbidade associadas à exposição ao dióxido de enxofre e material particulado presentes em ambientes urbanos”; vigência: 27/03/2019 a 26/09/2022; 42 meses a partir da assinatura + 30 dias para fins de prestação de contas (DIO-ES de 03/04/2019). No âmbito da FAPES o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo FAPES nº 80432409.



#### **4.2.8 Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais**

A fim de executar o projeto “Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais” (2020-B3CVCB), conforme projeto apresentado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes - Campus Ibatiba (Protocolo 2020-GZST3M, de 23/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 343.980,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, do biênio 2020-2021, item I.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Valor total (previsto)<sup>1</sup></b>	<b>Tempo previsto para execução</b>	<b>Aprovação FUNDEMA</b>	<b>Total aprovado pelo Fundema</b>	<b>Situação/ Observação</b>
Mais de R\$ 343.980,00	24 meses	07/12/2020 (R\$ 343.980,00)	R\$ 343.980,00	Não iniciado; formalização de instrumento em curso.

<sup>1</sup> Consta do projeto a previsão de contrapartida não financeira; detalhada, porém não valorada em por sua complexidade.

#### **Identificação do Projeto:**

“[...]”

O projeto proposto tem como objetivo capacitar servidores públicos na elaboração de projetos ambientais voltados à implementação de políticas ambientais municipais e regionais, de forma direta, por parte dos municípios, ou para captação de recursos em fontes financiadoras. O público-alvo do projeto será prioritariamente servidores públicos municipais ou que atuam em consórcios públicos, na implementação de políticas ambientais. Este projeto tem como área de abrangência a Microrregião de Planejamento do Caparaó, que abarca os municípios de Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado e Jerônimo Monteiro. Os conteúdos abordados no curso são importantes e necessários nas etapas de elaboração, captação de recursos e prestação de contas de projetos ambientais, o que supre uma lacuna importante para os profissionais alvos do projeto. O aprendizado adquirido poderá ser aplicado nos seus locais de traba-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

lho, gerando uma ampliação no quantitativo de projetos ambientais desenvolvidos no âmbito municipal e regional. Neste projeto também serão desenvolvidos materiais didáticos específicos para o curso, além de modelos de minutas de editais que possam ser utilizados por órgãos estaduais, municipais e fundos ambientais na seleção e financiamento de projetos.

[...]” (2020-B3CVCB)

**Objetivo Geral:**

“Capacitar profissionais, principalmente servidores públicos, na elaboração de projetos que visem à implementação de políticas ambientais no âmbito municipal e regional.” (2020-B3CVCB)

**Processo SEAMA/FUNDEMA:** 2020-W5V0X.

#### **4.2.9 Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais**

A fim de executar o projeto “Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais” (2020-CC6DD4), conforme projeto apresentado pelo IEMA (Protocolo 2020-HFSN5V, de 20/11/2020), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.202.750,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020, do biênio 2020-2021, item II.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Valor total (previsto)<sup>1</sup></b>	<b>Tempo previsto para execução</b>	<b>Aprovação FUNDEMA</b>	<b>Total aprovado pelo Fundema</b>	<b>Situação/Observação</b>
R\$ 2.067.830,00	20 meses	07/12/2020 (R\$ 1.202.750,00)	R\$ 1.202.750,00	Não iniciado; formalização de instrumento em curso.

<sup>1</sup> Consta do projeto a previsão de contrapartida financeira e não financeira; detalhada, valorada em R\$41.510,00 e R\$823.570,00, respectivamente.

**Identificação do Projeto:**

“O IEMA DIGITAL é um projeto mapeado no Planejamento Estratégico da Secretaria de Economia e Planejamento dentro da Área Estratégica de Gestão Pública Inovadora e visa a digita-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

lização dos processos do IEMA. Parte prioritária deste projeto é a digitalização do bloco que inclui os módulos de licenciamento e fiscalização que será realizado por meio da aquisição e desenvolvimento / adequação de sistemas finalísticos para estes fins, incluindo a implementação de etapas relacionadas à efetiva utilização destes sistemas. O software, escolhido por comissão de técnicos do IEMA conforme Processo 2020-WCJ8V, será cedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá – SEMA-AP, via Acordo de Cooperação Técnica entre IEMA-ES e SEMA-AP, e desenvolvido por empresa de tecnologia a ser contratada.” (2020-CC6DD4)

#### Objetivo Geral:

“Tornar os processos de Licenciamento e Fiscalização digitais, com interfaces interna/técnica e externa/pública acontecendo em sistema finalístico, dando maior transparência aos processos e tornando-os mais eficientes.” (2020-CC6DD4)

#### Processo SEAMA/FUNDEMA: 2020-W8403

- *Instrumento firmado: Termo de Cooperação nº 001/2021 de 12/05/2021 (2021-3LXL6G), com previsão de vigência, a partir da publicação (13/05/2021, DIO-ES), por 20 meses (até 12/01/2023), acrescido de 30 dias para prestação de contas.*

#### 4.3 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: ENCERRADOS OU CONCLUÍDOS EM 2021

Não houve projeto aprovado pelo conselho gestor em exercícios anteriores que tenha sido encerrado ou concluído em 2021.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

## **5 SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à conta principal do FUNDEMA (conta 8.165.540, BANESTES S/A), o saldo inicial em 2021 totalizava R\$6.406.995,86 (seis milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), encerrando o ano com o valor de R\$5.971.460,04 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

Ainda em relação a recursos vinculados ao FUNDEMA, ressalta-se a existência de valores depositados em conta “C” do FUNDEMA (conta 5.415.690, Agência 104, BANESTES S/A). No início de 2021 o valor existente nesta conta somava R\$ 17.936,42 (dezesete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente a depósitos judiciais. Já ao final do exercício 2021 o valor apurado na conta foi de R\$282.004,43 (duzentos e oitenta e dois mil, quatro reais e quarenta e três centavos). Tal montante corresponde a soma de valores cujo motivo do depósito na referida conta não fora identificado; valores com origem identificada e confirmação da destinação ao FUNDEMA são transferidos desta conta “C” à conta principal do FUNDEMA, foi o caso em 2021 dos seguintes valores depositados pelo IDAF: R\$11.842,13 (depositado em junho) e R\$1.350,38 (depositado em agosto); e, outros R\$7.436,42, os quais estavam em conta desde 18/09/2018. Em 2021 também foi confirmada a destinação ao FUNDEMA de R\$ 268.204,43 (3.820,88+264.383,55) da UG 450103 (PMES), porém estes não chegaram a ser transferidos em 2021 da conta “C” à conta principal, o que deverá ocorrer em 2022 para novo repasse a PMES no novo exercício, para fins de continuidade do projeto do BPMA/PMES aprovado pelo Fundo. Ao todo foram repassados à conta principal em 2021. Dentre os depósitos feitos na conta “C” em 2021 cujo motivo não fora identificado apurou-se: R\$ 300,00 em abril, R\$600,00 em junho, R\$900,00 em julho, R\$600,00 em agosto, R\$600,00 em novembro, e, R\$300,00 em dezembro, totalizando R\$3.300,00 sem motivo conhecido para o depósito; não foram registrados depósitos nos meses de janeiro a março, maio e outubro.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

Acerca dos recursos existentes em conta “C” do FUNDEMA, o GFS/SEAMA esclareceu que se faz necessário sua devida identificação para então serem depositados junto à conta principal. Tal identificação depende de confirmação junto ao depositante para garantir tratar-se de um recurso de fato destinado ao Fundo, evitando-se a apropriação indébita do recurso; neste contexto nos falta o contato de alguns depositantes. Pelo exposto, quanto a utilização de tais recursos, ressalta-se que os mesmos apenas serão aplicados pelo CG/FUNDEMA após compor a conta principal, quando poderão ser considerados em Plano de Aplicação Anual do Fundo do CG/FUNDEMA.

Da conta principal, ressalta-se que nem todo o recurso ora mencionado está disponível para novos apoios; para este fim, apuramos ao final de 2021 o valor de R\$ 244.424,32 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Tal situação decorre do fato de haver projetos apoiados que ainda não foram executados, que estão em execução ou que apesar de executados estão sob análise financeira/prestação de contas, o que acarreta na constatação de que parte do referido recurso está comprometido.

Maiores informações acerca do acompanhamento financeiro do FUNDEMA, referente ao ano de 2021, consta do APÊNDICE B.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando terem sido apresentadas as informações referentes às atividades e ao desempenho do FUNDEMA no ano de 2021, encerramos o presente Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo.

Em 21 de março de 2022.

**ALINE NUNES GARCIA**  
Secretária Executiva do FUNDEMA



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

## **7 APÊNDICES**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## 7.1 APÊNDICE A – REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR (Biênio 2020-2021; exercício 2021)

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
12/02/2021	3ª Reunião Ordinária	<b>Item 1.</b> Verificação do quórum & Abertura
	<u>Membros presentes:</u>	<b>Item 2.</b> Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA (Biênio 2020-2021), realizada no dia 07 de dezembro de 2020.
	SEG	<b>Item 3.</b> Aprovação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2020.
	ANAMMA	<b>Item 4.</b> Discussão e deliberação acerca do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para o exercício 2021 (PAA/FUNDEMA 2021).
	FINDES	<b>Item 5.</b> Assuntos gerais & Encerramento.
	SINDIROCHAS	
	CRBio-02/ES	
	ASPERQD	
30/04/2021 e 05/05/2021	4ª Reunião Ordinária	<b>Item 1.</b> Verificação do quórum & Abertura.
	<u>Membros presentes:</u>	<b>Item 2.</b> Aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA (Biênio 2020-2021), realizada no dia 12 de fevereiro de 2021.
	SEG	<b>Item 3.</b> Informações acerca das alterações promovidas na legislação do FUNDEMA por meio da Lei Complementar nº 11.255, de 16 de abril de 2021 (DIO-ES 19/04/2021), e providências necessárias.
	ANAMMA	<b>Item 4.</b> Apresentação de propostas de projetos encaminhadas ao FUNDEMA com vista a obtenção de apoio financeiro no âmbito do PAA/FUNDEMA 2020.
	FINDES	I. Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce (Doc. 2021-D05BGG; Proc. 2021-2TCJM).
	SINDIROCHAS	II. Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental (Doc. 2021-W9ZHVO; Enc. 2021-51VH42).
	CRBio-02/ES	III. Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados (Doc. 2021-R1J18C; Enc. 2021-3Z2NG1)
	ASPERQD	IV. Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental (Doc. 2021-74X9VT; Enc. 2021-BLHDBB)



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
		<p><b>Item 5.</b> Discussão e deliberação quanto ao apoio financeiro do FUNDEMA à(s) proposta(s) apresentada(s) no âmbito do PAA/FUNDEMA 2021, conforme item 4.</p> <p><b>Item 6.</b> Discussão, e se necessário deliberação, quanto à alteração/manutenção do PAA/FUNDEMA 2021.</p> <p><b>Item 7.</b> Assuntos gerais &amp; Encerramento.</p>
22/06/2021	1ª Reunião Extraordinária <u>Membros presentes:</u> SEG FINDES SINDIROCHAS CRBio-02/ES	<p><b>Item 1.</b> Verificação do quórum &amp; Abertura</p> <p><b>Item 2.</b> Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA (Biênio 2020-2021), realizada nos dias 30 de abril de 2021 e 05 de maio de 2021.</p> <p><b>Item 3.</b> Discussão e deliberação quanto ao pedido da SEAMA, oficializado por meio da CI/SEAMA/GS/Nº 005/2021 (Doc. 2021-FT9R5H; # 21 do Processo 2021-2608N), de alteração da Meta I constante da proposta referente ao projeto “Apoio às ações de sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental” (Doc. 2021-LB2782; #9 do Processo 2021-2608N), aprovado pelo CG/FUNDEMA por meio da DELIBERAÇÃO CG/FUNDEMA Nº 008, de 05 de maio de 2021 (biênio 2020-2021), item II.</p> <p><b>Item 4.</b> Encerramento.</p>
29/07/2021	5ª Reunião Ordinária <u>Membros presentes:</u> SEG ANAMMA FINDES SINDIROCHAS CRBio-02/ES	<p><b>Item 1.</b> Verificação do quórum &amp; Abertura.</p> <p><b>Item 2.</b> Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do CG/FUNDEMA (Biênio 2020-2021), realizada no dia 22 de junho de 2021.</p> <p><b>Item 3.</b> Informe sobre o andamento dos projetos apoiados pelo CG/FUNDEMA.</p> <p><b>Item 4.</b> Apresentação de proposta(s) de projeto(s) encaminhada(s) ao FUNDEMA com vista à obtenção de apoio financeiro no âmbito do PAA/FUNDEMA 2021.</p> <p>I. Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados (Doc. 2021-SRCFVX; Registro de Encaminhamento 2021-4QKHTR).</p> <p>II. Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce (Doc. 2021-VD1Q8H; Proc. 2021-FSBL4).</p> <p><b>Item 5.</b> Discussão e deliberação quanto ao apoio financeiro do FUNDEMA à(s) proposta(s) apresentada(s) no âmbito do PAA/FUNDEMA 2021, conforme item 4.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
	ASPERQD	<b>Item 6.</b> Assuntos gerais & Encerramento.
15/12/2021 e 23/12/2021	5ª Reunião Ordinária	<b>Item 1.</b> Verificação do quórum & Abertura.
	<u>Membros</u>	<b>Item 2.</b> Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária do CG/FUNDEMA (Biênio 2020-2021), realizada no dia 29 de julho de 2021.
	<u>presentes:</u>	<b>Item 3.</b> Discussão e deliberação acerca da reformulação do Regimento Interno do CG/FUNDEMA.
	SEG	
	ANAMMA	<b>Item 5.</b> Informe acerca do andamento dos projetos aprovados no exercício 2021.
	SINDIROCHAS	
	CRBio-02/ES	<b>Item 5.</b> Assuntos gerais & Encerramento.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**7.2 APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO FUNDEMA 2021**

**UG - Unidade Gestora:** 410.901  
**Conta corrente (CC):** 8.165.540

<b>I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2020)</b>					<b>R\$ 6.406.995,86</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Comprometidos ao final do exercício 2020		3.007.944,72			
Disponíveis para utilização		3.399.051,14			
<b>DETALHAMENTO</b>					
<b>RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2021*</b>					<b>R\$ 6.356.995,86</b>
<b>L. AÇÃO</b>	<b>LIMITE PAA 2021 (R\$)</b>	<b>PAGOS 2021 e/ou COMPROMETIDOS (R\$)</b>	<b>DISPONÍVEL NO PAA (R\$)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
I	3.007.944,72	3.007.944,72	-	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.	
II	3.349.051,14	660.000,00	7.686,59	Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo.	
III		2.205.364,55		Execução de políticas ambientais municipais, incluindo o licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.	
IV		0,00		Prevenção e recuperação de serviços ambientais em Unidades de Conservação Estaduais, bem como implantação/implementação destas Unidades.	
V		476.000,00		Desenvolvimento e acesso tecnológico.	
VI		0,00		Aperfeiçoamento profissional.	



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECURSOS NÃO RATEADOS/INSERIDOS NO PAA 2021**				R\$	50.000,00
VALOR (R\$)	USO 2021 EXTRA-ORDINÁRIO	DISPONÍVEL PARA NOVO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO		
?	50.000,00	0,00	50.000,00	Recursos não rateados/contemplados no PAA/FUNDEMA 2021, porém disponíveis para novos Planos de Aplicação	

\* PAA/FUNDEMA 2020 aprovado por meio da Deliberação CG/FUNDEMA nº 004, de 19/10/2020 (biênio 2020-2021). \*\*Do total que se encontra disponível para utilização ao final de 2019 (R\$ 4.494.301,12), não foram considerados no PAA/FUNDEMA 2020, o valor de R\$ 3.105.694,08, a fim de garantir recursos para utilização em exercício futuro conforme decisão do Conselho Gestor.

<b>II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2021</b> (Arrecadação + Rend. de Aplicações)	<b>R\$</b>	<b>363.159,65</b>
---	------------	-------------------

EVOLUÇÃO						
Ano	Mês	C. Corrente (R\$)	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)	
2021	Jan	3.558,56	3.558,56	9.579,20	13.137,76	
	Fev	5.532,29	5.532,29	8.639,86	14.172,15	
	Mar	873,09	873,09	12.751,38	13.624,47	
	Abr	4.401,72	4.401,72	13.401,46	17.803,18	
	Mai	890,64	890,64	17.292,53	18.183,17	
	Jun	3.831,82	3.831,82	19.772,93	23.604,75	
	Jul	11.298,94	11.298,94	23.169,91	34.468,85	
	Ago	3.159,54	3.159,54	27.751,93	30.911,47	
	Set	17.147,75	17.147,75	28.833,30	45.981,05	
	Out	13.598,82	13.598,82	31.835,03	45.433,85	
	Nov	7.232,94	5.117,22	37.667,99	44.900,93	
	Dez	14.491,99	14.491,99	46.446,03	60.938,02	

DETALHAMENTO					
PRODUTO DE SANÇÕES ADM. POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS E NÃO IDENTIFICADOS (II.1)				R\$	65.389,17
Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado ano (R\$)	Observações	
2021	Jan	3.558,56	3.558,56		
	Fev	5.532,29	9.090,85		
	Mar	873,09	9.963,94		
	Abr	4.401,72	14.365,66		
	Mai	890,64	15.256,30		
	Jun	3.831,82	19.088,12		
	Jul	3.862,52	30.387,06		
	Ago	3.159,54	33.546,60		
	Set	3.955,24	50.694,35		
	Out	13.598,82	64.293,17		
	Nov	7.232,94	71.526,11		
	Dez	14.491,99	86.018,10		



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<b>ADVINDOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS AMB. C/ FINS ECONÔMICOS (II.2)</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Acumulado ano (R\$)</b>	<b>Observações</b>	
2021	Jan	-	-		
	Fev	-	-		
	Mar	-	-		
	Abr	-	-		
	Mai	-	-		
	Jun	-	-		
	Jul	-	-		
	Ago	-	-		
	Set	-	-		
	Out	-	-		
	Nov	-	-		
	Dez	-	-		
<b>OUTRAS RECEITAS IDENTIFICADAS</b>			<b>(II.3)</b>	<b>R\$</b>	<b>20.628,93</b>
<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Acumulado ano (R\$)</b>	<b>Observações</b>	
2021	Jan	-	-		
	Fev	-	-		
	Mar	-	-		
	Abr	-	-		
	Mai	-	-		
	Jun	-	-		
	Jul	7.436,42	7.436,42		06/07/2021: R\$ 7.436,42; 2021OB00001. Ref. a recebimento de Restituição de Sentenças Judiciais realizadas nos anos de 2017 e 2018, sendo a restituição realizada com recursos não incluídos no PAA/FUNDEMA 2021.
	Ago	-	7.436,42		
	Set	13.192,51	20.628,93		21/09/2021: R\$11.842,13; 2021OB00002. Transferência feita pelo IDAF relativo ao pagamento do DUA nº 2943200160 relativo ao AI nº 1274-C, em nome do Sr. Carlos André Covre.
	Out	-	20.628,93		21/09/2021: R\$1.350,38; 2021OB00003. Transferência feita pelo IDAF relativo ao recebimento de Depósito Judicial referente à Ação Judicial nº 0028005-39.2015.8.08.0024, em nome do Sr. Ricardo Echeverria Groberio.
	Nov	-	20.628,93		
	Dez	-	20.628,93		



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<b>RENDIMENTO FINANCEIRO (Ref. aos recursos aplicados)</b>				(II.4)	R\$	277.141,55
Ano	Mês	Valor Aplicado (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)		
2021	Jan	3.558,56	9.579,20	13.137,76		
	Fev	5.532,29	8.639,86	14.172,15		
	Mar	873,09	12.751,38	13.624,47		
	Abr	4.401,72	13.401,46	17.803,18		
	Mai	890,64	17.292,53	18.183,17		
	Jun	3.831,82	19.772,93	23.604,75		
	Jul	11.298,94	23.169,91	34.468,85		
	Ago	3.159,54	27.751,93	30.911,47		
	Set	17.147,75	28.833,30	45.981,05		
	Out	13.598,82	31.835,03	45.433,85		
	Nov	5.117,22	37.667,99	42.785,21		
	Dez	14.491,99	46.446,03	60.938,02		

**III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2021**

**R\$ 798.695,47**

**EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS**

Ano	Mês	Resgate CC (R\$)	Resgate Aplic. (R\$)	Fechamento (R\$)	Observações
2021	Jan	-	-		
	Fev	-	-		
	Mar	-	-		
	Abr	-	-		
	Mai	-	-		
	Jun	-	-		
	Jul	-	-		
	Ago	-	-		
	Set	-	-		
	Out	-	-		
	Nov	2.115,72	620.157,83	622.273,55	Proc 2021-2SLQQ (PMES)
	Dez	-	176.421,92	176.421,92	DREM: R\$176.421,92 (SEFAZ)

**DETALHAMENTO**

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
III	Processo nº 2021-2SLQQ (BPMA/PME-ES): ref. ao projeto "Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental"	622.273,55	18/11/2021: R\$622.273,55; 2021OB00004. Transferência de recursos financeiros conforma Acordo de Cooperação nº 002/2021, cujo objeto é o apoio ao Projeto de fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA das Tartarugas através de ações de monitoramento e educação ambiental - Processo E-Docs 2021-2SLQQ.
	Transferência financeira à SEFAZ relativa ao § 3º do art. 11 do Decreto nº 4.201-R/2018 (DREM).	176.421,92	30/12/2021: referente a saldo pendente de Desvinculação de Receita - DREM da fonte 0.159 - Detalhamento: 0000005, conforme autorização do Subsecretário do Tesouro no encaminhamento 2021-VJL49T



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**IV. RECURSOS COMPROMETIDOS** **R\$ 5.727.035,72**

**APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO**

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDEMA em exercícios anteriores.	3.007.944,72	Referente a 09 (nove) projetos: - Processo nº 78120934; - Processo nº 72199679; - Processo nº 76022021; - Processo nº 76471012; - Processo nº 76471101; - Processo nº 76471209; - Processo nº 80432239; - Processo nº 80432352; - Processo nº 80748015 (valor 100% repassado). Processo nº 2020-W8403; Processo nº 2020-W5V0X.
II	Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo.	660.000,00	Processo nº 2021-K91TF
III	Execução de políticas ambientais municipais, incluindo o licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.	1.583.091,00	Processo nº 2021-2SLQQ Processo nº 2021-2608N
IV	Prevenção e recuperação de serviços ambientais em Unidades de Conservação Estaduais, bem como implantação/implementação destas Unidades.	0,00	Não houve projetos aprovados em 2021.
V	Desenvolvimento e acesso tecnológico.	476.000,00	Processo nº 2021-9Q2D8
VI	Aperfeiçoamento profissional.	0,00	Não houve projetos aprovados em 2021.

**DETALHAMENTO**

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Processo nº 61220698, de 07/02/2013 (IEMA); Processo nº 78120934, de 12/06/2017 (IEMA): "Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES"	39.293,52	Deliberação CG/Fundema nº 002 de 22/08/2014 Valor total: R\$ 39.293,52 ref.: R\$122.250,00 - R\$ 7.956,48 (Plano de trabalho executado) - R\$ 75.000,00 (descomprometido)  <b>NÃO INICIADO.</b> OBS: houve descentralização do valor total por meio da Nota de Crédito 2017DC00004, de 19/06/2017 .  <b>Valor a descomprometer (sugestão): R\$ 39.293,52</b>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

		<p><u>Linha de Ação (Biênio 2012-2013)</u>: Em unidades de conservação e áreas protegidas que apresentam dificuldades em obter recursos por meio de compensação ambiental, priorizando manguezais, bem como em recuperação de áreas degradadas</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015)</u>: Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012.</p> <p><u>Respaldo Biênio 2016-2017</u>: Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017</p> <p><u>Respaldo Biênio 2018-2019</u>: Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019</p> <p><u>Respaldo Biênio 2020-2021</u>: Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p>
I	<p>Processo nº 72199679, de 23/10/2015 (IBAMA): Construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA Doc. Inicial: Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015 (IBAMA)</p>	<p>330.000,00</p> <p>Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015 Valor total: R\$ 330.000,00</p> <p><b>NÃO INICIADO.</b></p> <p>OBS: visto manifestação da PGE o processo foi encaminhado ao antigo IOPES (agora unificado ao DER) para consulta sobre a possibilidade de execução da obra pelo órgão.</p> <p><b>Valor a descomprometer (sugestão): R\$ 330.000,00</b></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015)</u>: Demanda Espontânea.</p> <p><u>Respaldo Biênio 2016-2017</u>: Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017</p> <p><u>Respaldo Biênio 2018-2019</u>: Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019</p> <p><u>Respaldo Biênio 2020-2021</u>: Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>Processo nº 76022021, de 03/11/2016 (IEMA): ref. à proj. de Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas. Doc. Inicial: REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016</p> <p><b>Valor global estimado do projeto: R\$ 445.167,72</b>, sendo R\$ 7.852,72 a ser custeado pelo IEMA.</p> <p>Obs: para aquisições específicas foram autuados processos de: Veículos (77648951); Uniformes (77648978); Câmaras de vídeo e tendas (77648994); EPI (77649010); e, Motobombas (77658986).</p>	<b>302.240,60</b>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016 Valor total: R\$ 437.315,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b> Valor pago: <b>R\$ 135.074,40</b></p> <p>2018: R\$ 99.078,00, sendo R\$ 3.894,00 (2018OB00001, Marcus dos Santos Teixeira); R\$ 3.026,00 (2018OB00004, Horizonte Indústria e Com. de Tendas e Toldos); R\$ 57.000,00 (2018OB00005, MULTISTOCK LTDA); R\$ 27.378,00 (2018OB00008, PROTENDI Comércio de EPI LTDA ME); R\$ 7.780,00 (2018OB00013, HZ Empreendimentos e Serviços LTDA-ME).</p> <p>2019: R\$ 35.996,40, sendo ref. a insumos conforme Proc 79657192 (de aquisição)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação.</p> <p><u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017</p> <p><u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019</p> <p><u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p>
<p>Processo nº 76471012, de 20/12/2016 (IEMA): ref. à proj. Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla. Doc. Inicial: REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016</p>	<b>100.855,60</b>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.855,60 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p>OBS: em 23/10/2017 foi feita descentralização interna do FUNDEMA para o IEMA, no valor de R\$ 100.855,00, com vistas à aquisição de insumos.</p> <p><i>Obs.: visto a execução com parte de recursos do IEMA, encontra-se sob análise a possibilidade de ressarcimento à autarquia.</i></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.</p> <p><u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017</p> <p><u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019</p> <p><u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>I</p> <p>Processo nº 76471101, de 20/12/2016 (IEMA): ref. ao Edital para proj. que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo. Doc. Inicial: REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016</p> <p>Instrumento: Termo de Cooperação nº 001/2018. Vigência: 13/03/2018 a 31/10/2021, acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	<p>119.000,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 200.000,00 (Fundema)</p> <p>+</p> <p>Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017 Valor total: R\$ 19.000,00 (Fundema)</p> <p><b>EM ANDAMENTO.</b> Valor pago: <b>R\$ 100.000,00</b> 2018: R\$ 100.000,00 (OB00009 de 05/04/2018; FUNCITEC).</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas natu-rais protegidas; PAA 2016 e PAA 2017.</p> <p><u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017</p> <p><u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019</p> <p><u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p> <p><b>Valor descomprometer: R\$ 119.000,00*</b> <i>*IEMA informou encerramento do TC 001/2018, não tendo realizado o referido estudo no âmbito do referido instrumento.</i></p>
<p>I</p> <p>Processo nº 76471209, de 20/12/2016 (IEMA): apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã. Doc. Inicial: REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016 Procs de TRs correspondentes: Proc 77813898: ref. 07 tablets; Proc 77814231: ref. locação transp.; e, Proc 77814053: ref. placas de sinalização.</p>	<p>90.025,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 004 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.000,00 (Fundema)</p> <p><b>CONCLUÍDO; sob análise financeira.</b> Valor pago: <b>R\$ 9.975,00</b> 2018: R\$ 9.975,00 (2018OB00010;EDUARDO FADINE) com aquisição de 07 (sete) tablets.</p> <p><i>Obs.: visto a execução com parte de recursos do IEMA, encontra-se sob análise a possibilidade de ressarcimento à autarquia.</i></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos de educação ambiental.</p> <p><u>Respaldo Exercício 2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 011 de 28/06/2017, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 013 de 08/12/2017</p> <p><u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019</p> <p><u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

<p>Processo nº 80432239, de 06/12/2017 (INMA-SEAMA): promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017</p> <p>Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017 Vigência inicial: 07/12/2017 a 06/07/2020; 30 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas. Vigência renovada: até 30/11/2020, conforme 1º T. Aditivo de 22/05/2020.</p>	<p>447.400,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 740.840,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p>Valor pago: <b>R\$ 293.440,00</b> 2018: R\$ 293.440,00, sendo R\$ 147.840,00 (saiu efetivamente da conta do FUNDEMA em 2018, mas R\$ 197.840,00 foi transferido à FUNCITEC equivocadamente do FUNDÁGUA em 2017) e R\$145.600,00 (OB00014 de 06/06/2018; INMA)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas (R\$ 696.638,82) e Projetos de Educação Ambiental (R\$ 44201,18); PAA 2017 alterado.</p> <p><u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019</p> <p><u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p>
<p>Processo nº 80432352, de 06/12/2017 (IFES-SEAMA): desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017</p> <p>Termo de Cooperação nº 005/2017, de 07/12/2017 Vigência: 07/12/2017 a 06/07/2019; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas</p>	<p>32.400,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 147.300,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>CONCLUÍDO; sob prestação de contas.</b></p> <p>Valor pago: <b>R\$ 114.900,00</b> 2018: R\$ 114.900,00, sendo R\$ 29.100,00 (saiu efetivamente da conta do FUNDEMA em 2018, mas R\$ 29.100,00 foi transferido à FUNCITEC equivocadamente do FUNDÁGUA em 2017) e R\$85.800,00 (OB00015 de 06/06/2018; IFES).</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.</p> <p><u>Respaldo Biênio 2018-2019:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 19/06/2018, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 003 de 05/07/2018; e Deliberação CG/FUNDEMA nº 008 de 28/05/2019</p> <p><u>Respaldo Biênio 2020-2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 19/10/2020; e, Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I	<p>Processo nº 80748015, de 09/01/2018 (Juntos-UFES): ref. a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória; será trabalhado via edital FAPES. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017</p> <p>Termo de Cooperação nº 001/2019, de 27/03/2019. Vigência: 27/03/2019 a 26/09/2022; 42 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	0,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017 Valor total: R\$ 289.944,00 (Fundema)</p> <p><b>EM ANDAMENTO.</b> Valor pago: <b>R\$ 289.944,00</b> 2019: R\$ 289.944,00 (OB00003 de 08/05/2019)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2017 alterado.</p>
I	<p>Processo nº 2020-W5V0X, 15/12/2020 (IFES-Ibatiba): apoio ao projeto "Formação em elaboração de projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais" (2020-B3CVGB)</p>	343.980,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 343.980,00 (Fundema)</p> <p><b>EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO</b></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Aperfeiçoamento profissional. * A mesma deliberação aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</p> <p><u>Respaldo Exercício 2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p>
I	<p>Processo nº 2020-W8403, 15/12/2020 (IEMA): apoio ao projeto "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação de Sistemas Finalísticos Essenciais" (2020-CC6DD4)</p> <p>Termo de Cooperação nº 001/2021, de 12/05/2021. Vigência: 13/05/2021 a 12/01/2023; 20 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	1.202.750,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 07/12/2020 Valor total: R\$ 1.202.750,00 (Fundema)</p> <p><b>EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO</b></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Desenvolvimento e acesso tecnológico. * A mesma deliberação aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação.</p> <p><u>Respaldo Exercício 2021:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 007 de 12/02/2021, alterada pela Deliberação CG/FUNDEMA nº 009 de 05/05/2021.</p>
II	<p>Processo nº 2021-K91TF (NOTAER/SCM): "4.1.4 Monitoramento Ambiental Aéreo das bacias do rio Santa Joana e do rio Santa Maria do Rio Doce" (2021-VD1Q8H)</p> <p>Termo de Cooperação nº 004/2021, de 20/10/2021. Vigência: 21/10/2021 a 20/04/2023; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	660.000,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021 Valor total: R\$ 660.000,00 (Fundema)</p> <p><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Implementação da política de qualidade do ar, da política de saneamento e de ações de prevenção de incêndios florestais e combate às secas no Espírito Santo. * A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

III	<p>Processo nº 2021-2SLQQ (BPMA/PME-ES): "Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória - ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental" (2021-W9ZHV0)</p> <p>Termo de Cooperação nº 002/2021, de 23/09/2021. Vigência: 05/10/2021 a 04/01/2023; 15 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas.</p>	0,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021 Valor total: R\$ 622.273,55 (Fundema) &amp; Deliberação CG/Fundema nº 012 de 15/12/2021</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p>Valor pago: <b>R\$622.273,55 (2021)</b></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.</p> <p><i>* A mesma deliberação (008/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i></p>
III	<p>Processo nº 2021-2608N (SEAMA): "Apoio às ações de Sistematização da atuação municipal na fiscalização de denúncias e licenciamento ambiental" (2021-LB2782)</p>	1.583.091,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 008 de 05/05/2021 Valor total: R\$ 1.529.000,00 (Fundema) &amp; Deliberação CG/Fundema nº 010 de 22/06/2021 Valor total: R\$ 54.091,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p>Valor pago: <b>R\$0,00</b></p> <p>2021: houve o empenho de R\$ 1.538.500,00 em favor da PODIUM VEÍCULOS LTDA, porém o valor não foi liquidado no exercício.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Execução de políticas ambientais municipais, incluindo licenciamento e fiscalização ambientais municipal, bem como implantação/implementação de Unidades de Conservação municipais legalmente instituídas.</p> <p><i>* A mesma deliberação (008/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item II da Deliberação.</i></p>
V	<p>Processo nº 2021-9Q2D8 (IEMA): "Apoio ao IEMA DIGITAL por meio da implantação dos Sistemas de Fauna e Monitoramento e customização dos sistemas já implantados" (2021-SRCFVX)</p>	476.000,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 011 de 29/07/2021 Valor total: R\$ 476.000,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO</b></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2020-2021):</u> Desenvolvimento e acesso tecnológico.</p> <p><i>* A mesma deliberação (011/2021) aprovou 02 projetos, sendo este o que consta do item I da Deliberação.</i></p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**QUADRO RESUMO - FUNDEMA 2021**

**EVOLUÇÃO FINANCEIRA MENSAL**

Mês	Saldo Aplicado (R\$)	C. Corrente (R\$)	Pagamentos (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo de Fechamento (R\$)
Jan	6.406.995,86	3.558,56	0,00	9.579,20	6.420.133,62
Fev	6.420.133,62	5.532,29	0,00	8.639,86	6.434.305,77
Mar	6.434.305,77	873,09	0,00	12.751,38	6.447.930,24
Abr	6.447.930,24	4.401,72	0,00	13.401,46	6.465.733,42
Mai	6.465.733,42	890,64	0,00	17.292,53	6.483.916,59
Jun	6.483.916,59	3.831,82	0,00	19.772,93	6.507.521,34
Jul	6.507.521,34	11.298,94	0,00	23.169,91	6.541.990,19
Ago	6.541.990,19	3.159,54	0,00	27.751,93	6.572.901,66
Set	6.572.901,66	17.147,75	0,00	28.833,30	6.618.882,71
Out	6.618.882,71	13.598,82	0,00	31.835,03	6.664.316,56
Nov	6.664.316,56	7.232,94	622.273,55	37.667,99	6.086.943,94
Dez	6.086.943,94	14.491,99	176.421,92	46.446,03	5.971.460,04

Recursos que chegaram a compor a conta em 2021 ( I + II )	R\$ 6.770.155,51
Recursos disponíveis em conta	R\$ 5.971.460,04
Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo Fundema	R\$ 5.727.035,72
Recursos ainda não comprometidos	R\$ 244.424,32

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALINE NUNES GARCIA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDEMA  
FUNDEMA - SEAMA - GOVES  
assinado em 21/03/2022 09:31:52 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2022 09:31:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDEMA - FUNDEMA - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DG2G62>